

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Wancley Carvalho	

Fica suprimido o Art. 12 do Projeto de Lei 469/2016.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 20 de Dezembro de 2016

Wancley Carvalho
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei 469/2016 apresentado pelo o Governo do estado buscar criar um mecanismo de controle dos recursos do FETHAB recebidos pelos municípios, obrigando os mesmos apresentar programa de trabalho e prestação de contas sob pena de não receber os recursos em caso de não apresentação desta exigência.

Os municípios já são obrigados a prestarem contas, tanto para Câmara Municipal quanto para o Tribunal de Contas do estado, não havendo assim necessidade de burocratizar ainda mais o processo.

Por tais razoes deve este artigo ser suprimido deste projeto de lei.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 20 de Dezembro de 2016

Wancley Carvalho
Deputado Estadual